



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG

**108708**

Número do Processo - SEI

**202400005030644**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005030644
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

### Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES FÍSICAS DO EFETIVO DA 31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - CIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - 31ª CIPM/CPE (03º CRPM).
--	---

<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada.
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do <a href="#">ETP - Estudo Técnico Preliminar</a> .
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, leg press, inclinado a 45º, em aço, pintura eletrostática, estofado marítimo, assento com ajuste pneumático, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés e pisantes emborrachados, revestimento impermeável e lavável, com medidas aproximadas de 140 x 145 x 120 cm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
LEG PRESS 45º. Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática. Estofado marítimo. Assento com ajuste pneumático. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés e pisantes emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Solda MIG. Dimensões aproximadas 2200x1850x1570mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	31ª cipm/cpe
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 23.895,00
Valor Total	R\$ 23.895,00

LOTE ÚNICO	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 566 - Aparelhos de Musculação, Hack Squat (Agachamento), estrutura em aço com no mínimo, 3mm, pintura eletrostática, estofado marítimo, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés	

emborrachados, revestimento impermeável e lavável, apoio do equipamento no piso em PVC, pés e pisantes emborrachados.

#### **Informações Adicionais**

HACK SQUAT (AGACHAMENTO). Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática. Estofado marítimo. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1905x1520x1610mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	31ª cipm/cpe
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 13.590,00
Valor Total	R\$ 13.590,00

#### LOTE ÚNICO

#### **Descrição do item 003**

Código 566 - Aparelhos de Musculação, remada sentada unilateral, em aço de no mínimo 3mm, pintura eletrostática, estofado marítimo, assento com ajuste de altura, regulagem de altura, espuma ortopédica, revestimento impermeável e lavável, apoio do equipamento no piso em PVC, pés e pisantes emborrachados.

#### **Informações Adicionais**

REMADA SENTADO UNILATERAL. Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1643x1571x1361mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	31ª cipm/cpe
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 12.990,00
Valor Total	R\$ 12.990,00

#### LOTE ÚNICO

#### **Descrição do item 004**

Código 566 - Aparelhos de Musculação, Peitoral Voador (Pec-Deck), em aço c/ 3mm, pintura eletrostática, estofado marítimo, assento ajustável, espuma ortopédica, pés e pisantes emborrachados, revestimento impermeável e lavável, apoio no piso em PVC.

#### **Informações Adicionais**

PEITORAL VOADOR PEC-DECK. Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m.

Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC flexível. Pés e pisantes emborrachados. Cabo de aço revestido. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1350x1400x1970mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	31ª cipm/cpe
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 14.993,08
Valor Total	R\$ 14.993,08

#### LOTE ÚNICO

##### **Descrição do item 005**

Código 566 - Aparelhos de Musculação, crucifixo inclinado, em aço de no mínimo 3mm, pintura eletrostática, estofado marítimo, assento com ajuste de altura, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés e pisantes emborrachados, revestimento impermeável e lavável.

##### **Informações Adicionais**

CRUCIFIXO INCLINADO. Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Carga livre. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1475x1445x1045mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	31ª cipm/cpe
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 8.650,00
Valor Total	R\$ 8.650,00

#### LOTE ÚNICO

##### **Descrição do item 006**

Código 566 - Aparelhos de Musculação, cadeira extensora/flexora conjugada, em aço de, no mínimo 3mm, pintura eletrostática, estofado marítimo, assento com ajuste de altura, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés emborrachados, revestimento impermeável e lavável

##### **Informações Adicionais**

CADEIRA EXTENSORA-FLEXORA CONJUGADA. Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Cabo de aço revestido. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1480x1100x1450mm.

Período (Meses)	1
-----------------	---

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	31ª cipm/cpe
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 12.935,00
Valor Total	R\$ 12.935,00

#### LOTE ÚNICO

##### Descrição do item 007

Código 566 - Aparelhos de Musculação, remada cavalinho, em aço de, no mínimo, 3mm, pintura eletrostática, estofado marítimo, assento com ajuste de altura, regulagem de altura, espuma ortopédica, pés emborrachados, revestimento impermeável e lavável.

##### Informações Adicionais

REMADA CAVALINHO COM APOIO. Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Carga livre. Solda MIG. Dimensões aproximadas 2230x680x1150mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	31ª cipm/cpe
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 8.831,00
Valor Total	R\$ 8.831,00

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 95.884,08 (R\$ Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oito Centavos)** .

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

**4.1.1. ITEM 01 - LEG PRESS 45º.** Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática em pó. Estofado marítimo. Assento com ajuste pneumático. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés e pisantes emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Solda MIG. Dimensões aproximadas 2200x1850x1570mm.

**4.1.2. ITEM 02 - HACK SQUAT (AGACHAMENTO).** Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática em pó. Estofado marítimo. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1905x1520x1610mm.

**4.1.3. ITEM 03 - REMADA SENTADO UNILATERAL.** Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática em pó. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1643x1571x1361mm.

**4.1.4. ITEM 04 - PEITORAL VOADOR PEC-DECK.** Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática em pó. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC flexível. Pés e pisantes emborrachados. Cabo de aço revestido. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1350x1400x1970mm.

**4.1.5. ITEM 05 - CRUCIFIXO INCLINADO.** Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática em pó. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Carga livre. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1475x1445x1045mm.

**4.1.6. ITEM 06 - CADEIRA EXTENSORA-FLEXORA CONJUGADA.** Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática em pó. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Cabo de aço revestido. Solda MIG. Dimensões aproximadas 1480x1100x1450mm.

**4.1.7. ITEM 07 - REMADA CAVALINHO COM APOIO.** Carenagem em aço de carbono. Estrutura em metalon 40x100m. Equipamento feito em aço de, no mínimo, 3mm. Pintura eletrostática em pó. Estofado marítimo. Assento com ajuste de altura. Regulagem de altura. Espuma ortopédica. Pés emborrachados. Revestimento impermeável e lavável. Apoio do equipamento no piso em PVC. Pés e pisantes emborrachados. Carga livre. Solda MIG. Dimensões aproximadas 2230x680x1150mm.

## **Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES FÍSICAS DO EFETIVO DA 31ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - CIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO - 31ª CIPM/CPE (03º CRPM) está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar](#).

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de melhorar a saúde física e mental dos policiais militares que atuam na CPE (Companhia de Policiamento Especializado) de Anápolis/GO e, por consequência, aumentar o desempenho profissional na sua atividade-fim, assim:

**5.2.1.** O policial militar sofre, naturalmente, os impactos de se promover segurança pública, em uma carreira de pelo menos 30 (trinta) anos de serviços prestados.

**5.2.2.** Os policiais militares que atuam na CPE Anápolis se expõem a um modo de patrulhamento bem peculiar, e operam sempre em ocorrências de vulto. Esses fatores colocam tais policiais de frente a uma série de cenários prejudiciais à saúde corporal e mental, uma vez que são submetidos, diariamente, às intempéries climáticas como o calor, frio e chuva.

**5.2.3.** O patrulhamento tático embarcado, a curto prazo, pode gerar diversos transtornos físicos na coluna, nas articulações, nos músculos, nos nervos, nos ligamentos e nos tendões, por exemplo.

**5.2.4.** Logo, a aquisição dos equipamentos pretendidos se torna necessário para que o profissional, pertencente à CPE Anápolis, possa manter suas condições físicas e psicológicas em perfeito estado e, principalmente, se prevenir das doenças relacionadas a seu modo de trabalho.

## Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

**6.2.** Não será exigida carta de solidariedade na presente contratação.

### **Indicação de marcas ou modelos**

**6.3.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas no [ETP - Estudo Técnico Preliminar](#), para os seguintes itens:

Não há indicação de marca, porém a empresa vencedora da licitação deve fornecer os equipamentos de acordo com as exigências do Termo de Referência.

### **Exigência de Amostra**

**6.4.** Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

**6.5.** A amostra deverá ser entregue em até 3 (três) dias úteis, após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**6.5.1.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**6.6.** A equipe de apoio terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**6.6.1.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens:

Nos termos da Descrição detalhada do Objeto Conforme o Item 4.1 do presente Termo de Referência;

**6.7.** Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

**6.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**6.9.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

**6.10.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de **até 30 dias consecutivos, em remessa única**, contados do recebimento da Nota de Empenho, devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **Cronograma de execução:**

**7.1.2.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>
-------------------------------------

ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
LOTE ÚNICO	Parcela única	100%	definido após certame

**7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Local de entrega ou prestação de serviço:**

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado, em horário comercial, na **31ª CIPM/CPE (Companhia de Policiamento Especializado) Anápolis, situada na Avenida A, quadra 8, lote 1, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-170.**

7.2.1. A CONTRATADA deverá entrar em contato com a CPE Anápolis, através dos Telefone: (62) 99161-5161 ou (62) 99302-4079 para **agendar a data e o horário** em que será realizada a entrega do objeto.

**Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**7.5.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**7.5.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**7.5.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**7.5.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**7.5.4.3.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem

como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

## **Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

## **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

## **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o

Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

**9.7.1.1. Dados da Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 2081822, Endereço: Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviario, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300.

**9.7.1.2.** Número do Processo: 202400005030644

**9.7.1.3.** Número da Contratação SISLOG: 108708

**9.7.1.4.** Número da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.12.1.** O prazo de validade e a data da emissão

**9.12.2.** Os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração

**9.12.3.** O período respectivo de execução do contrato

**9.12.4.** O valor a pagar

**9.12.5.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### **Do reajuste do contrato**

**9.20.** Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

### **Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	90 dias

#### **Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:**

**10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à

inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

#### **10.8.1 JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVA DE COTAS A ME E EPP:**

Considerando a natureza indivisível dos equipamentos, e que essas máquinas dependem de ajustes e conexão de uma com as outras para melhor funcionamento dos equipamentos, e caso os equipamentos seja adquiridos separadamente, resulta em sério prejuízo na qualidade final do produto ou serviço, sob pena de prejudicar gravemente o interesse público.

Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude das despadronização dos equipamentos dos fornecedores. A equipe de planejamento seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Concluimos, que a melhor forma de aquisição desses equipamentos é o arremate da licitação através de um único lote, importante ressaltar, que no Termo de Referência estão elencados todos os equipamentos e descrição técnica e justificativa.

Conforme essa justificativa é mais vantajoso realizar a licitação pelo critério de julgamento de menor preço por lote, pois, neste caso, o licitante vencedor terá condições de ofertar valores menores para todo o conjunto, devendo entregar os produtos de forma padronizada.

Dessa forma, não recomendamos que mais de uma empresa arremate o lote, pois pode resultar na inviabilidade na utilização dos equipamentos.

A adoção da compra em Lote justifica-se pela necessidade de unir quatro Emendas Parlamentares oriundas de materiais correlatos, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda de economia de escala, preservando condições mínimas para a boa gestão do contrato.

O Fornecimento dos itens por apenas 1 (um) fornecedor por lote, reduzindo, em decorrência da redução operacional resultante do quantitativo, os custos da gestão de contratos ou instrumentos congêneres, há economia de escala, pois o fornecimento de todos os itens por uma só empresa resulta em queda do custo, entrega de todos os itens em conjunto, viabilizando a pronta utilização do equipamento, de acordo com a finalidade proposta, garantia e Assistência Técnica por apenas 1 (um) fornecedor.

Portanto, não recomenda-se que mais de uma empresa arremate o lote, pois pode resultar na despadronização e baixa qualidade dos equipamentos.

#### **Exigências de habilitação:**

**10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**10.10.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo QU patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 95.884,08 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

**10.10.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.10.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**10.12.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**10.12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

#### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.14.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

#### **Subcontratação**

**10.20.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br
DANISCLAY FERREIRA BARROS	Integrante Requisitante	62 33242800	danisclay@gmail.com
SANTIAGO MARQUES	Integrante Técnico	62 33282414	santiagomarquesgpt@gmail.com

Versão do Doc. Padrão  
0.04

GOIANIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO MARQUES, Auxiliar de Departamento ou Seção**, em 11/10/2024, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANISCLAY FERREIRA BARROS, Chefe de Departamento ou Seção**, em 11/10/2024, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES OLIVEIRA SOARES, Chefe de Divisão**, em 11/10/2024, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66051454** e o código CRC **37AEB0B0**.

---

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005030644



SEI 66051454

---

Criado por **SISLOG**, versão 1 por **SISLOG** em 11/10/2024 16:38:09.